CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

Moção de Apelo Nº _____/2024

"Moção de Apelo à Empresa Claro S/A para que tome as providências necessárias a fim de melhorar a qualidade do sinal de telefonia e internet móvel no distrito de Goialândia e no bairro Jardim Primavera, do Município de Anápolis-GO.

O Vereador João da Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências apresentar esta **MOÇÃO DE APELO,** a fim de melhorar a qualidade do sinal de telefonia e internet móvel no distrito de Goialândia e no bairro Jardim Primavera, do Município de Anápolis-GO.

Anápolis/GO, 5 de junho de 2024.

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Hélio Araújo Pereira
VEREADOR

João Cezar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

JOÃO DA LUZ
Vereador - CIDADANIA

THAÍS GOMES DE SOUZA
Vereadora

JAKSON CHARLES
Vereador

Alex de Araújo Martins
VEREADOR

Jean Carlos Ribeiro
Vereador

José Fernandes B. C...
VEREADOR

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
Vereador

Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR

Selziane Maria dos Santos
VEREADORA

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

LISIEUX JOSÉ BORGES
Vereador

Tricia Barreto de M. do Carmo
VEREADORA

Reamilton G. Espindola de Athaide
VEREADOR

Frederico Antonio ... Santos Godoy
VEREADOR

Edmilson Ferro de Oliveira
VEREADOR

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo visa garantir que os moradores do distrito de Goialândia e no bairro Jardim Primavera tenham acesso a serviços de telecomunicações de qualidade, fundamentais para o exercício de seus direitos e o desenvolvimento das atividades cotidianas. A baixa qualidade do sinal de telefonia e internet móvel tem causado inúmeros transtornos, sendo imprescindível que a Empresa Claro S/A tome as devidas providências para solucionar esta questão com a máxima urgência.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XIV, assegura a todos o acesso à informação e à comunicação, direitos fundamentais para o exercício pleno da cidadania;

Considerando que a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997), em seu artigo 2º, inciso III, estabelece como princípio a universalização dos serviços de telecomunicações, garantindo a todos os cidadãos acesso adequado e eficiente a esses serviços;

Considerando que a boa qualidade dos serviços de telecomunicações é essencial para o desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades;

Considerando que os moradores de Goialândia e do bairro Jardim Primavera, do Município de Anápolis-GO, têm enfrentado sérias dificuldades com a baixa qualidade do sinal de telefonia e internet móvel da Empresa Claro S/A, o que tem prejudicado suas atividades cotidianas, profissionais e educacionais;

Considerando que a operadora Claro tem a maior base de clientes no país e no município, sendo assim a má qualidade dos serviços prestados afeta a maioria dos consumidores, ferindo os direitos dos consumidores, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente no que tange ao direito à informação adequada e à prestação de serviços com padrões de qualidade e eficiência;

Resolve:

Apelar à Empresa Claro S/A para que tome as providências necessárias a fim de melhorar a qualidade do sinal de telefonia e internet móvel no distrito de Goialândia e no bairro Jardim Primavera, do Município de Anápolis-GO, proporcionando aos seus moradores um serviço de telecomunicações digno e eficiente, conforme previsto na legislação vigente.

Encaminhe-se cópia desta Moção de Apelo à direção da Empresa Claro S/A, à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e às demais autoridades competentes, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

JOÃO DA LUZ
Vereador - CIDADANIA

N°003